

b) Sito na Rua de Buenos Aires, 22 a 24, inscrito na matriz sob o artigo 512;

c) Sito na Rua de S. Ciro, 34, inscrito na matriz sob o artigo 681, todos descritos em conjunto na 4.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3:667, a fl. 161 v do livro B-10, com todas as suas dependências e logradouros.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 26 de Fevereiro de 1944. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite*.



### Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Govêrno* n.º 20, de 29 de Janeiro de 1944, pela Presidência do Conselho, Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social, o decreto lei n.º 33:512, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 32.º, onde se lê: «As infracções ao disposto no § 2.º do artigo 12.º e no § 1.º do artigo 26.º ...»; deve ler-se: «As infracções ao dis-

posto no § 1.º do artigo 12.º e no § 1.º do artigo 26.º ...».

Em 24 de Fevereiro de 1944. — *António de Oliveira Salazar*.



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores

Para os devidos efeitos se declara que, por despachos de S. Ex.ªs o Ministro da Justiça e Sub-Secretário de Estado das Finanças, respectivamente de 5 de Dezembro de 1943 e 27 de Janeiro do corrente ano, foram aprovadas as seguintes alterações nos quadros do pessoal assalariado de carácter permanente destes Serviços:

#### Reformatório da Guarda

1 auxiliar agrícola, de 7\$ para 9\$ por dia.

#### Colónia Correccional de Izeda

3 serviçais, sendo 2 a 10\$ por dia e 1 a 4\$ por dia.

Direcção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores, 24 de Fevereiro de 1944. — O Director Geral, *Eurico Serra*.